



O PROVÃO PASSA NO VESTIBULAR

Roberto Leal Lobo e Silva Filho

Maria Beatriz de Carvalho Melo Lobo

Comparação com exames da OAB reforça os resultados do Exame Nacional de Cursos

O Exame Nacional de Cursos (ENC), conhecido como Provão, já se firmou como instrumento importante para a melhoria do ensino superior brasileiro. Apesar de suas óbvias limitações, enquanto parâmetro único de avaliação da qualidade do ensino de graduação, ele teve o mérito de ser quase que universalmente aceito pelas instituições de ensino superior e alunos.

Mesmo com todas as críticas que tem recebido, o ENC está sendo encarado como um alerta para os cursos que vêm obtendo maus resultados. Quem vai mal se preocupa e acaba realizando mudanças.

É verdade que algumas injustiças podem ter sido cometidas, como a valorização demasiada de algumas instituições que não têm grande mérito pedagógico, mas que, por receberem estudantes bem preparados e de origem sócio-econômica privilegiada, têm desempenho acima da qualidade do processo educativo que oferecem.

Para corrigir tal distorção seria preciso avaliar os estudantes não apenas na época da formatura, como faz o ENC, mas também no momento em que ingressam nos cursos. Comparando-se os resultados, seria possível dimensionar o verdadeiro mérito de cada instituição.

Muito acadêmico?

O ENC foi criado com a intenção de ser um dos elementos de avaliação dos cursos de graduação oferecidos no Brasil. Foi implantado em 1996 para três áreas: Administração, Direito e Engenharia Civil. Desde então, a cada ano, o exame tem se estendido a outras áreas. Em 1999, foram avaliados 2.151 cursos referentes a 14 áreas, o número de alunos inscritos chegou a 173.564 e o comparecimento foi maciço (94,48%).

No ENC, os cursos de cada área, das diferentes instituições, são ordenados e classificados em cinco categorias, de A até E, decrescentes em relação ao aproveitamento.

Uma crítica que sempre se faz ouvir, principalmente no setor particular, é que o exame é muito acadêmico, valorizando o tipo de ensino dado nas universidades públicas, em prejuízo das particulares, que têm uma preocupação maior em preparar o profissional para ingressar rapidamente no mercado de trabalho.

Embora seja preocupante esta visão excessivamente pragmática do ensino superior, é importante verificar se a medida da qualidade profissional está ou não sendo mascarada pelo Provão. Decidimos, por isso, comparar os resultados do exame com alguns indicadores.

Correlação

Para uma primeira comparação objetiva, verificamos a correlação entre os resultados de 1999 e 1998 da primeira fase dos exames da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo (OAB-SP), com os resultados de ENC de Direito de 1998, que avaliou as instituições de ensino superior paulistas.

Os exames da OAB-SP são um bom indicador pois, além de terem o respaldo de uma das mais importantes associações do País, visam a aferição da capacidade dos candidatos para o exercício profissional - presume-se, portanto, que não sejam excessivamente acadêmicos. Em 98 e 99, a OAB-SP avaliou, a cada ano, cerca de 10.000 egressos de mais de 40 instituições.

Os resultados da comparação mostram uma correlação impressionante. Como se vê nos gráficos 1 e 2, o ENC e a OAB classificam praticamente da mesma forma o mesmo tipo de egresso.

Os gráficos demonstram que os cursos de melhor desempenho no exame da OAB são os que se saíram melhor, também, no Provão, monopolizando os conceitos A e não tendo nenhum conceito abaixo de C.

Da mesma forma, os piores cursos na OAB são os que monopolizam as notas E, tendo, ainda, a maior percentagem de cursos D.



Finalmente, os cursos de avaliação C no Provão concentram-se nas Instituições de desempenho intermediário no exame de ordem, que não tiraram nem A nem E.

No exame da OAB de 1998, dos 9 cursos mais bem classificados, 8 obtiveram nota A no provão, dos 7 piores, 5 tiram notas D ou E, dos 17 com desempenho mediano na OAB, 15 tiraram nota C no ENC. Em 1999, a história se repete. Dos 5 melhores classificados na OAB, todos tiraram A no Provão, dos 8 piores, 7 tiraram D ou E, enquanto dos 24 medianos, 20 tiraram C. Não há como negar a forte correspondência entre os resultados.

Quanto menos, melhor

Após constatar que o exame de OAB avalia o ENC na área de Direito, procuramos identificar quais outros indicadores medidos pelo MEC influenciam no desempenho no Provão.

Analisamos o número de vagas oferecidas (que indica a possibilidade de reunir recursos humanos e materiais de qualidade para atender a um número grande de alunos), a relação candidato/vaga descrita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o INEP, (que indica a seleção ou possível qualidade do aluno ingressante), a titulação do corpo docente e a jornada de trabalho (que indica a dedicação, em tempo, dos docentes às instituições de ensino e, provavelmente, aos alunos) constantes da avaliação do próprio MEC.

No gráfico 3, esses resultados estão desenhados, indicando claramente que:

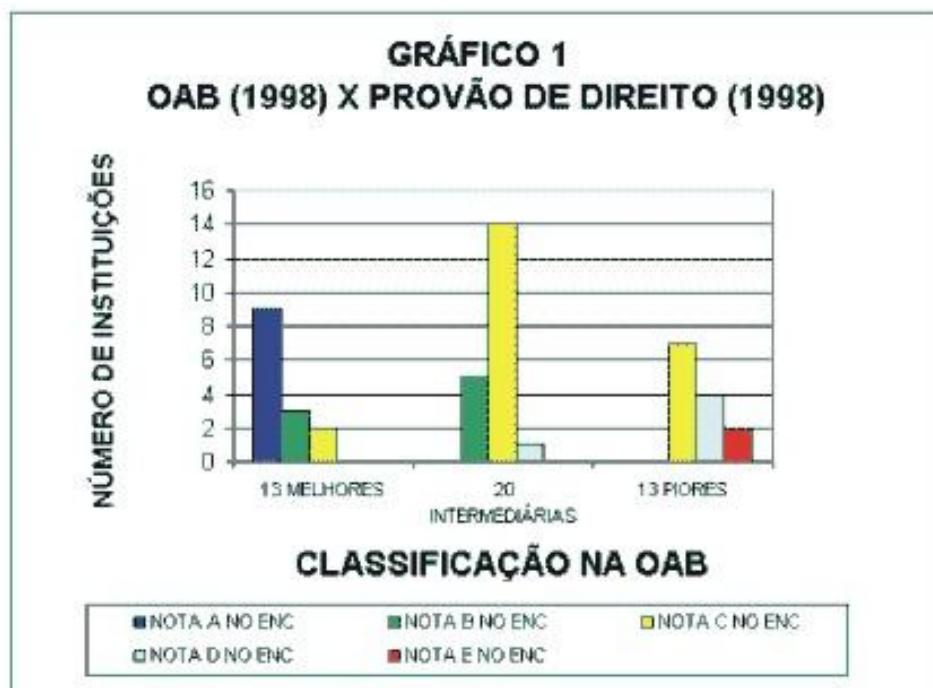
- O número de vagas é inversamente proporcional ao desempenho dos egressos (em geral, quanto menos vagas são oferecidas por uma instituição de ensino, melhores são os resultados de seus alunos), sendo o mais importante indicador no desempenho dos cursos;
- Uma melhor seleção, via maior relação candidato/vagas, também tem influência, principalmente nos cursos que obtiveram A;
- No curso de Direito, ao menos, a titulação dos professores tem um efeito menos acentuado no sucesso no Provão e,
- A jornada de trabalho parece ser mais importante que a titulação para um bom resultado nesses exames.

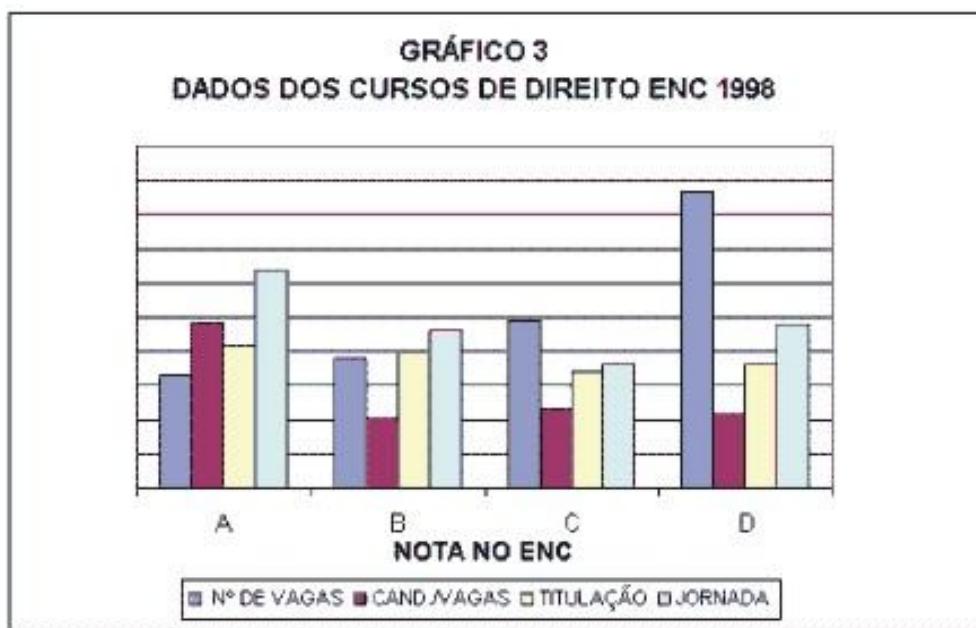
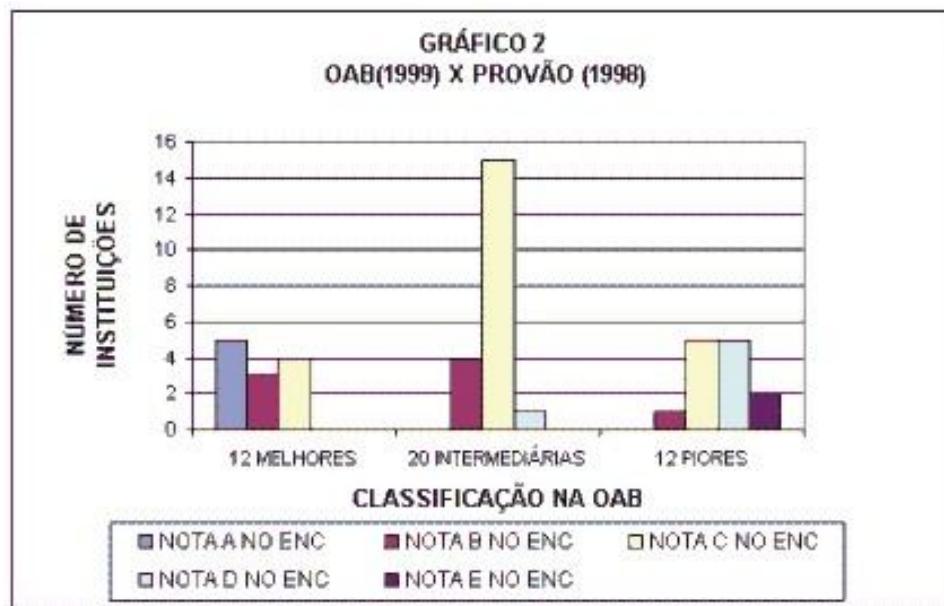
Pós-graduação

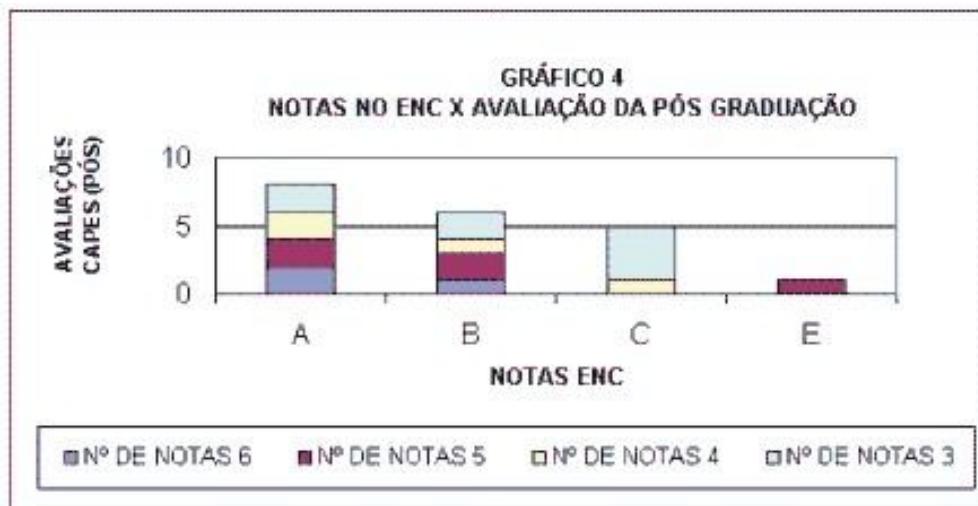
No gráfico 4, está a relação entre os resultados do ENC e a existência de pós-graduação bem avaliada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na instituição.

Verifica-se que o número de cursos de pós-graduação avaliados e aprovados pela CAPES é relativamente pequeno em relação ao total de cursos de graduação. E, embora os cursos de nível A no Provão tenham uma proporção maior de cursos de pós-graduação com as melhores notas na CAPES, muitas instituições com cursos A no ENC não possuem pós-graduação em Direito.

O que se pode concluir, nesse caso, é que não é necessário ter-se pós-graduação para obter sucesso na graduação. E que as instituições com boa qualidade de ensino na graduação tendem a repetir o desempenho positivo na pós-graduação e vice-versa.







Artigo publicado na Revista Carta Capital, ano VII, nº 136 – novembro / 2000 e inserido no site em 01/2001.